



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.447/2021.

**Denomina Rua Elsinda Erling de Melona
localidade de Costa do Morro.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º O trecho da Rua, na localidade de Costa do Morro, saindo da Estrada Geral, compreendido entre a propriedade da Sra. Elizabete Erling, até a propriedade de Alex Erling, terá a seguinte denominação:

“RUA ELSINDA ERLING DE MELO”

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do referido projeto ficarão à cargo do Executivo Municipal.

Artigo 3.º - O Poder Executivo Municipal providenciará as comunicações às repartições competentes.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 13 de julho de 2021.

**Flori Werb
Prefeito**